



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 549 – 15 de Outubro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre Desligamento de Empregado Público Contratado por Prazo Determinado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EFETUAR O DESLIGAMENTO, a partir desta data, de **MARILSE CAPISTRANO** portadora do CPF nº 016.820.099-63, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, contratada através do Ato nº 530 de 19 de abril de 2021 devido ao término do contrato por prazo determinado.

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se - Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de Outubro de 2021.

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 7 - 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

CONTRATO Nº107/2021.....	1
ATO DO CONCELHO Nº 549/2021.....	1
ATO DO CONCELHO Nº 550/2021.....	1/2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO II/2021.....	2
EXTRATO DE CONTRATO 108/2021.....	2

EXTRATO DE CONTRATO 107/2021

CONTRATO 107/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

Contratada: **PICCININ CLINICAS INTEGRADAS EIRELI ME.**

CNPJ: 02.471.776/0001-15

Objeto: Empresa Especializada em Ortopedia Otorrinolaringologia e exames de diagnósticos por imagem.

Valor: R\$ 1.540.502,40 (um milhão quinhentos e quarenta mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

Vigência: 12 meses a partir da data de publicação.

Foro: Comarca de União da Vitória/PR

União da Vitória, 18 de outubro 2021

**Bachir Abbas
Presidente do CISVALI**

ATO DO CONSELHO Nº 549 – 15 de outubro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre Desligamento de Empregado Público Contratado por Prazo Determinado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EFETUAR O DESLIGAMENTO, a partir desta data, de **MARILSE CAPISTRANO** portadora do CPF nº 016.820.099-63, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, contratada através do Ato nº 530 de 19

de abril de 2021 devido ao término do contrato por prazo determinado.

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se - Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de outubro de 2021.

**Bachir Abbas
Presidente do CISVALI**

ATO DO CONSELHO Nº 550 – 18 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a reposição salarial dos empregados do CISVALI frente à Lei Complementar 173/2020 e das outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que o CISVALI é uma entidade com personalidade jurídica de direito público de natureza autárquica e, nessa condição sujeita-se aos princípios constitucionais da legalidade e da publicidade, dentre outros, sendo que seus servidores, embora regidos pela CLT, também se sujeitam às restrições impostas pela Lei Complementar 173/2020;

CONSIDERANDO a relevante dúvida acerca das limitações de reajuste, revisão ou majoração de verba salarial ao funcionalismo público disposta no art. 8º, inciso I da Lei Complementar nº 173/2020, em especial os precedentes do Supremo Tribunal Federal nas ADIs 6450 e 6525, de Relatoria do Ministro Alexandre de Moraes em contraposição à orientação/decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), nos processos de Consulta nºs 447230/20 e 96972/21;